



EDITAL PREG Nº 89, DE 9 DE JUNHO DE 2014.
VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA

A CHEFE DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO, no exercício do cargo de Pró-reitor de Ensino de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução COUN nº 78/2011, na Resolução COEG nº 269/2014, nos Editais Preg nº 68/2014 e nº 78/2014, **torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, para preenchimento das vagas ofertadas pela UFMS nos cursos superiores de graduação presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2014**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS VAGAS OFERTADAS:

AQUIDAUANA MS (Câmpus de Aquidauana – CPAQ)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0450	Administração Bacharelado	Noturno	54
0451	Geografia Bacharelado	Vespertino	97
TOTAL			151

COXIM MS (Câmpus de Coxim – CPCX)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0801	História Licenciatura	Noturno	100
0803	Sistemas de Informação Bacharelado	Noturno	126
TOTAL			226

PARANAÍBA MS (Câmpus de Paranaíba – CPAR)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0901	Administração Bacharelado	Noturno	42
0903	Psicologia Bacharelado	Integral	61
TOTAL			103

TRÊS LAGOAS MS (Câmpus de Três Lagoas – CPTL)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0739	Direito Bacharelado	Integral	28
0799	Engenharia de Produção Bacharelado	Integral	71
TOTAL			99



CORUMBÁ MS (Câmpus do Pantanal – CPAN)

Cód.	Curso	Turno	Vagas
0569	Educação Física Licenciatura	Integral	49
TOTAL			49

TOTAL DE VAGAS			628
----------------	--	--	-----

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.
- 2.2. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo curso no qual pretende ingressar. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.3. Não é permitida a inscrição em mais de um curso, sendo considerada a inscrição efetuada por último.
- 2.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.5. É vedada a transferência, do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 2.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 2.8. As informações fornecidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ele ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrever-se neste processo seletivo, o candidato deverá ser portador de diploma registrado de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC.
- 3.1.1. Os diplomas expedidos por estabelecimento estrangeiro de ensino deverão estar revalidados, conforme art. 48 da Lei nº 9.394/96.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, no período compreendido entre **8 horas do dia 16 de junho de 2014 e 23h59 do dia 30 de junho de 2014**, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 4.2. O pagamento da taxa de inscrição e a postagem dos documentos poderão ser realizados até o **dia 1º de julho de 2014**.
- 4.3. Valor da Taxa: R\$ 120,00 (cento e vinte).

4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.4.1. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá efetuar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico: www.copeve.ufms.br;
 - preencher a Ficha de Inscrição.
 - acionar o botão “CONCLUIR”.
 - imprimir o boleto bancário; e
 - recolher o valor da taxa de inscrição, pela internet Banking ou em qualquer agência bancária, com compensação do pagamento até o dia **1º de julho de 2014**.
- 4.4.2. Após efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg, até o dia **1º de julho de 2014**, em envelope lacrado e identificado com os dizeres: “**PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2014 - INVERNO**”, os seguintes documentos:
- cópia da Ficha de Inscrição.



b) cópia autenticada em cartório, frente e verso, do diploma registrado de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC.

c) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso graduação.

4.4.3. O envelope, endereçado à PREG e contendo os documentos acima, deverá ser protocolizado até dia **1º de julho de 2014**:

a) no Protocolo Central da UFMS, Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; **ou**

“PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2014 - INVERNO”

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.

5.2. O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre às **8h do dia 16 de junho de 2014 e às 23h59m do dia 17 de junho de 2014**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul:

a) acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

b) preencher a Ficha de Inscrição e imprimi-la;

c) preencher o Requerimento de Isenção (ANEXO I), indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, imprimi-lo e assiná-lo.

d) encaminhar a documentação solicitada, conforme orientação descrita no item 5.3.

5.3. Após efetuar os procedimentos previstos acima, o candidato deverá encaminhar à PREG, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

a) cópia da Ficha de Inscrição.

b) cópia do Requerimento de Isenção devidamente assinado.

c) cópia do cartão com o Número de identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

d) cópia da Carteira de Identidade.

e) cópia autenticada (frente e verso) em cartório, do diploma registrado de curso superior de graduação.

f) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.4. O envelope endereçado à PREG, contendo os documentos acima e identificado com os dizeres: **“PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2014 - INVERNO - ISENÇÃO”**, deverá ser protocolizado até dia **18 de junho de 2014**:

a) no Protocolo Central da UFMS, Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em de Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; **ou**

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2014 – INVERNO – ISENÇÃO”

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS



5.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax e/ou correio eletrônico.

5.7. Os requerimentos de isenção do pagamento da taxa serão analisados e julgados pela COPEVE.

5.7.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

5.7.2. O requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

c) tiver o NIS, após consulta na base de dados do CadÚnico: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não for o da pessoa informada.

d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos no item 5.3 deste Edital; ou

e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

5.8. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.9. A divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa está prevista para o dia **24 de junho de 2014**, por meio de edital no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.10. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento da taxa indeferido, e desejar efetivar a sua inscrição neste Processo Seletivo, deverá acessar o endereço eletrônico www.copeve.ufms.br, emitir o boleto bancário e recolher o valor da taxa de inscrição pela Internet Banking ou em qualquer agência bancária, até o dia **1º de julho de 2014**.

5.10.1. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e não efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.10 estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

a) não observar a forma e os prazos previstos neste Edital.

b) deixar de encaminhar todos os documentos solicitados no item 4.4.2 deste Edital.

c) apresentar cópia do diploma sem o devido registro.

d) apresentar cópia de diploma que não seja de curso superior de graduação.

e) apresentar apenas declaração de conclusão de curso ou colação de grau, em substituição ao diploma.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas), de acordo com o Histórico Escolar encaminhado no momento da inscrição.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver concluído o curso há mais tempo (será considerado apenas o ano de conclusão);

b) tiver maior idade;

c) tiver maior quantidade de disciplinas cursadas;

d) tiver maior carga horária cursada.

7.3. A divulgação dos resultados está prevista para o dia **10 de julho de 2014**, por meio de edital, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2. Os recursos, dirigidos à Preg, deverão ser protocolizados em envelope lacrado com a frase **“PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2014 - INVERNO - RECURSO”**:

a) no Protocolo Central da UFMS, Unidade “Prof. Hércules Maymone” (Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30; ou



b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

“PORTADOR DE DIPLOMA UFMS - 2014 – INVERNO – RECURSO”

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Preg
Cidade Universitária
CEP 79070-900 Campo Grande – MS

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

9.2. Os documentos enviados por ocasião da inscrição não serão devolvidos aos candidatos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS

10. CRONOGRAMA

Data	Fase
16 a 30 de junho de 2014	Período de Inscrição
16 e 17 de junho de 2014	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
18 de junho de 2014	Data limite para encaminhar os documentos para Isenção da Taxa de Inscrição
24 de junho de 2014	Previsão de divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição
1º de julho de 2014	Data limite para efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição e encaminhar a documentação
10 de julho de 2014	Previsão para divulgação do resultado do Processo Seletivo
28 e 29 de julho de 2014	Previsão para Matrícula dos candidatos selecionados

YVELISE MARIA POSSIEDE



ANEXO I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, estado
civil, residente à
....., nº, complemento
....., bairro, CEP,
na cidade de, UF, telefone residencial
(....), RG nº, expedido por UF
..... CPF nº, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais
do Governo Federal – CadÚnico – sob o nº, de que trata o Decreto Nº
6.135, de 26 de junho de 2007, REQUEIRO, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008,
a ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição no **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE
PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**, referente ao Edital Preg nº
89/2014 da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no qual me inscrevi para o curso de
....., identificado pelo código
..... para o Campus de e minha inscrição no
portal da COPEVE é número

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

OBS.:

- O candidato deverá anexar **todos** os documentos listados no subitem 5.3.
- O candidato que não preencher todos os dados acima terá seu pedido indeferido.
- O preenchimento deste requerimento não implica a inscrição no certame.